



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Certifico, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e no art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que até a presente data, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte não possui nenhuma obra pública paralisada.

Declaro, ainda, que não há, no momento, contratos de obras com execução temporariamente interrompida por quaisquer motivos, seja por decisão administrativa, judicial ou contratual. Dessa forma, não há relação de obras paralisadas a ser divulgada nos canais oficiais de transparência.

Esta certidão é expedida para fins de cumprimento das exigências legais de transparência ativa, em especial no que se refere à disponibilização de informações sobre obras públicas no Portal da Transparência.

São Mateus/ES, 23 de maio de 2025.

WEBSTER WANDEL-REI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
Decreto nº 17.688/2025.

Rua Coronel Cunha Júnior, nº 09, Bairro de Fátima - CEP: 29.933-520 - São Mateus/ES.

E-mail: obras@saomateus.es.gov.br / infraestrutura@saomateus.es.gov.br – Fone: (27) 3767-8974



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003000310036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.